



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1354/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 12 de setembro de 2017.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017, às 19:00 (dezenove horas e trinta minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência da Vereadora Dulcimar Prata Marques, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Carlos Alberto do Carmo Mattos, Daniel Geraldo Dias, Dionísio Da Dalt Netto, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Sêmedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. A Vereadora Presidente Dulcimar Prata Marques declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, solicitou dispensa da leitura da ata de nº 1353/2017, que foi colocada em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade, passando a seguir para leitura do Expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 013/2017 do Executivo:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. **2- Projeto de Lei nº 027/2017 do Executivo:** “Dá nova redação aos parágrafos 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 1.172/2015 e dá outras providências”. **3- Parecer do Projeto de Lei nº 027/2017- Parecer nº 031/2017.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 027/2017. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 027/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dá nova redação aos parágrafos 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 1.172/2015 e dá outras providências” Acompanha o projeto, justificativa em uma lauda. Em breve análise do Projeto, percebe-se que o Executivo local tem a intenção de incentivar o aluno através do desempenho escolar, quando prevê a nova redação ao parágrafo 12 e abre oportunidades aos estudantes pertencentes ao Cadúnico de acordo com a previsão da proposta de alteração do parágrafo 13. Lado outro, busca simplificar o modo de reajuste, possibilitando a participação e dando transparência, quando garante a participação do legislativo no processo de estudo. Finalmente é importante ressaltar que, conforme redação proposta ao parágrafo 14, o ônus relativo às isenções concedidas jamais poderão ser suportados pelos estudantes. Sendo assim, por se tratar de projeto de lei que adéqua legislação já existente e em vigor, não vejo qualquer vício regimental, legal ou constitucional e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 05 de setembro de 2017. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **4- Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo:** “Altera e atualiza a Lei Municipal nº 877/2003 e dá outras providências”. **5- Parecer do Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo:** Parecer nº 032/2017. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 028/2017. Trata-se de solicitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a atualiza a Lei Municipal nº 877 /2003 e dá outras providências.” De acordo com a redação da Instrução Normativa 414/2010 da Aneel, houve a transferência, para os municípios, dos serviços de iluminação pública, que englobam o projeto, implantação, expansão, instalações, manutenção e consumo de energia. A Agência buscou com a Instrução Normativa atender a Constituição Federal de 1988 que definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do município e, para isso, permite a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP). Apesar de já existir no Município de Rio Novo previsão para cobrança da CIP (Lei 877/2003) e esta já esta sendo realizada, a legislação precisa ser adequada à nova realidade dos municípios que assumiu serviços antes prestados pelas concessionárias de energia elétrica. Assim, a proposta do Executivo garante que as despesas com iluminação pública, serão cobertas pela arrecadação e ainda possibilitará investimentos em caso de excedentes, garantindo que a população rionovense tenha um serviço de qualidade. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores as sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 05 de setembro de 2017. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **6- Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo:** “Autoriza concessão de reajuste retroativo para os Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências”. **7- Parecer do Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo** Parecer nº 030/2017. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 029/2017. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 029/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza concessão de reajuste retroativo para os Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências.” Preliminarmente, saliento que o presente Projeto de Lei faz referência às Leis nº 1.231/2017 de 11/07/2017 e nº 1.232/2017 de 11/07/2017 que, s.m.j foram originadas dos Projetos de Lei nº 020 e 021/2017. Não obstante à ausência das leis que não acompanharam o pedido de parecer, passo à análise ressaltando a hipótese de equívoco, acaso a colocação acima não condizer com a realidade. Ultrapassada essa fase, conforme já colocado no Parecer nº 22/2017, quando da apreciação do Projeto de Lei nº 020/2017, a revisão geral anual é assegurada pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que seria a recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda verificada ano a ano, sempre considerando a data base definida em lei. Contudo, naquela oportunidade, por questões também já colocadas por este parecerista, o Executivo Municipal não considerou a data



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

base para conceder o reajuste dos servidores municipais, sendo certo que não há impedimento que o faça a qualquer tempo, garantindo ao servidor a aplicação literal do que dispõe a Constituição da República. Sendo assim, o projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 05 de setembro de 2017. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **8- Requerimento nº 191/2017:** Autores: Vereadores Emanuel Ayres, Dionísio Da Dalt Daniel Dias. A Exma. Sra. Vereadora Dulcimar Prata Marques. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Designar funcionário/vigia para a Quadra do CAIC, com a finalidade de controlar a entrada, pelo menos durante os horários das aulas de Educação Física da E. E. Raulino Pacheco. JUSTIFICATIVA: É necessário pois nos horários destinados às aulas de Educação Física a quadra deve ser de uso exclusivo dos alunos da referida escola. A presença de outros indivíduos que não sejam alunos ou professores pode atrapalhar o planejamento das atividades. A Educação Física é uma DISCIPLINA e, durante as aulas, o espaço da quadra se torna um AMBIENTE ESCOLAR e deve ser respeitado como tal. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 08 de setembro de 2017. Dionísio Dadalt - PT Emanuel Ayres – PSB Daniel Dias – SD. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 013/2017 do Executivo:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. Colocado em primeira discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. **Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação. 2- Projeto de Lei nº 027/2017 do Executivo:** “Dá nova redação aos parágrafos 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 1.172/2015 e dá outras providências”. Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. **Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. 3- Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo:** “Altera e atualiza a Lei Municipal nº 877/2003 e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres:** Fez uso da Palavra para reafirmar seu voto contrário ao projeto. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que seu voto é contrário ao projeto e fez a seguinte justificativa: “Conforme informado no projeto com o aumento dessas tarifas sobraria um recurso de R\$ 3.966,61 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para investimento, e em contra partida um aumento de R\$ 0,06 (seis centavos) por parte da ENERGISA, ela quebraria tudo o que foi feito, e passaria a não sobrar mais recurso, fiz vários estudos, apesar do tempo ser muito curto, e procurei outras cidades, na região de Coimbra tem um cidadezinha que implantou um



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

sistema da própria prefeitura fazer essa manutenção para reduzir custos, hoje o município paga R\$ 6.187,20 (Seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) da JF Manutenção, R\$ 476,93 (Quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) Call Center e R\$ 515,60 (quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) referente a software, fazendo um total de R\$ 7.179,73 (sete mil cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos), segundo informações por telefone, conseguiríamos baixar esse valor praticamente pela metade se o serviço fosse feito pelo município, com a vantagem de não ser uma vez por semana esta prestação de serviço, temos no município uma equipe permanente, hoje se queima uma lâmpada no sábado, ela só seria trocada na sexta-feira, eliminaríamos essa situação, além da redução do custo, é um projeto audacioso, mas seria a solução, entrei em contato com meu primo que é engenheiro elétrico e ele falou que o que está sendo feito resolve uma situação, mas a energia vai subir, é fato, pois os recursos hídricos estão diminuindo a todo momento, vai subir, o pouco que subir nós vamos voltar ao vermelho, para o nosso município um projeto que faria diferença, seria a troca das lâmpadas atuais para as de Led, teríamos uma redução de custo de até 70%, atualmente temos uma despesa em torno dos R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que diminuiria para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), é um projeto caro, mas eu queria propor para os colegas vereadores, nós arregaçarmos as mangas e irmos buscar recursos, por telefone, tentei ver a possibilidade de emenda nesse sentido, e os dois deputados que entrei em contato, disseram para apresentarmos um projeto inovador de estarmos modernizando a energia do município, coisa que hoje só acontece nos grandes centros e cidades litorâneas, uma economia de 70% resolveria o nosso problema por vários anos e ficaríamos tranquilo na questão de iluminação pública, além da redução de custo, quem vai ganhar com isso é a Energisa, não a prefeitura ou vereadores, muito menos a população, isso é um fato, o sistema de Led tem uma duração quatro vezes maior que as lâmpadas atuais, minha proposta seria nós tentarmos, e com um pouco de sorte e perseverança, cada um de nós conseguir R\$ 100.000,00 (cem mil reais), eu já tenho a promessa de dois deputados com um total de 200.000,00 (duzentos mil) teríamos algo em torno de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), com esse valor não se consegue trocar todas as lâmpadas mas estaríamos bem perto do nosso objetivo, e a outra solução seria a colocação de painel solar, mas não tive tempo de pesquisar como funciona, sei que tem cidades que estão implantando esse sistema”. Disse mais uma vez que gostaria de deixar claro que seu voto não é favorável ao aumento dessa tarifa, por enxergar não ser a solução para o problema. Colocado em primeira votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. **Aprovado PL 028/2017 em primeira votação com seis votos a favor e três contrários**, sendo estes dos Vereadores: Emanuel Ayres do Carmo e Dionísio Da Dalt Netto e Daniel Geraldo Dias. **4- Projeto de Lei nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

029/2017 do Executivo: “Autoriza concessão de reajuste retroativo para os Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências”. Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. **Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.** **4- Requerimento nº 191/2017:** Autores: Vereadores Emanuel Ayres, Dionísio Da Dalt Daniel Dias. Colocado em primeira e única discussão e votação. **Aprovado por unanimidade.** **PALAVRA LIVRE: Palavra com José Pereira Duprat:** Cumprimentos a Mesa Diretora, vereadores, Daniel Geraldo Dias representante do Sindicato Rural e Professor Maria Luiza Gouvêa Varotto de demais presentes, disse ser um eterno defensor do professorado por isso se dirigia a ela, que lamentava profundamente o que se passou com relação ao projeto de aumento da energia, que tinha certeza que muitos cidadãos rionovenses tinham vontade de debater mais com relação a esse projeto, o Vereador Daniel Dias trouxe até uma explanação, achava que deveria ter sido debatido um pouco mais, que o povo está sofrendo, parece que não, mas qualquer centavo nos perturba, queria também parabenizar o corpo de trabalhadores da Câmara, mas infelizmente o projeto passou e lamentava, os vereadores que votaram a favor deveriam ter debruçado mais um pouco sobre o projeto e discutido um pouco mais, pra achar alternativas, o administrador seja civil ou público, tem que procurar meios, não é bateu e vai não, porque depois que votou, acontece igual esta acontecendo aqui senhores vereadores; talvez nem todos tem em mãos, mas está nas mãos da presidente para todos verem, olha o que ocorre, eu já vim aqui, falei sempre e fui muito bem recebido como representante de classe, hoje eu venho aqui como cidadão rionovense e como pequeno empresário, e nós estamos sempre lutando em busca de empresa para o nosso município, e eu acho que isso aqui é grave e deve ter passar na Câmara e passou despercebido, eu tenho aqui uma fatura do ISS da prefeitura no valor de R\$ 252,93 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) vencendo dia 10/09/2017, e dia 10/09/2017 foi domingo, eu não pago uma boleto só, eu pago diversas boletas, e todo mundo sabe que as boletas são pagas em qualquer banco na sua data, infelizmente o da prefeitura você tem que ir na Caixa Econômica Federal, lamentável, você tem que enfrentar fila, não pode pagar no Sicoob, não pode pagar em banco nenhum, você já começa a perturbar a pessoa que tem o pouco tempo comercial para trabalhar, bem, chegando lá enfrentando a fila, - ah não posso receber, -meu amigo porque você não pode receber, em dinheiro, -não posso receber porque hoje já é dia 11, - mas dia 10 você não abriu, eu tenho que voltar na prefeitura e entrar na fila, isso gerou mais R\$12,00 (doze reais), eu trouxe aqui pra quem quiser ver, taxa de expediente, juro e multa, então eu queria que os senhores debruçassem sobre isso e revissem o contrato que tem com a Caixa Econômica Federal, e esses R\$12,00 (doze reais) não ficou no município, é o que mais me dói, vai pra quem, pros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

polpudos dos bancários, então eu fico triste com isso. É o que eu tenho a falar e muito obrigado a todos”. **Palavra com Maria Luiza Gouvêa Varotto:** Cumprimentou a todos e disse “ lamento muito essa lei ter sido aprovada, talvez não tanto pelo meu bolso, mas pelo bolso dos menos beneficiados, porque quem não pagava nada vai pagar quase R\$7.00 (sete reais), e foi o que eu falei aqui , é um pacote e açúcar e um pacote e arroz, e o senhores vereadores, cada um de vocês, aliás, uns aqui nem foram eleitos, entraram porque outros foram chamados para exercer outros cargos, agora parece que a lei também vai mudar, e justamente conforme deve ser, vocês estão aqui eleitos pelo povo para votar o que é bom para o povo, eu gostaria de saber se cada um se perguntou, ou melhor, perguntou para si mesmo, será que isso é bom para o povo, porque o papel de vocês aqui é dar explicações para o povo, não é como eu falei naquele dia, após encerrada a reunião, que vocês não fizessem como anta, não os chamei de anta, fiz uma comparação, porque a anta não faz trilha, ela anda na trilha dos outros animais, e ela não sabe onde vai chegar, pode chegar num lugar bom, pode chegar num lugar muito ruim, no final é que ela vai ver onde está chegando, e o final disso tudo na minha cabeça, não vai ser bom, to prevendo que não vai ser bom, e a gente só pode falar depois que está tudo consumado, por isso que o Brasil está deste jeito, porque não permite as pessoas que falem, mas nós vamos continuar falando, vamos continuar fazendo, estão nas minhas mãos, papeis do FUNDEB, onde tem um monte de coisa errada, gente sendo paga com dinheiro do FUNDEB, que nem na educação está, gente recebendo salário altíssimo, porque eu não sei de onde foi tirado, vocês tem muita coisa para olharem, para vigiarem, porque são vocês que tem que fazer esse papel por nós, eu sei de gente que está acumulando cargo, que são incompetentes, a constituição é muito clara, cargos que podem ser acumulados, cargos que não podem ser, tem pessoas aí, não é uma, nem duas nem três não, acumulando cargos que são inacumuláveis, então tem muita coisa, igual eu falei aqui, e vou repetir embora a pessoa tenha me pedido e até ligado para os meus filhos para não falar, mais eu vou continuar falando, porque a gente tem que apontar, eu estou no caminho de uma verdade, não quero saber se é A, se é B, se é C ou se é D, eu quero é a verdade, tem funcionário que falou para as pessoas que não faz nada, que não tem serviço dentro da repartição, então é aí que tem que buscar o dinheiro, ver pra onde o leite está sendo derramado, é essa taxa, daqui a pouquinho é outra coisa jogada contra o povo, então cada um de vocês, tem o dever de olhar bem pra cara do seu vereador, ver e vir aqui de vez em quando, ver o que ele faz, se o que ele está fazendo vocês estão de acordo, se é pra isso que vocês votaram nele, acompanhar o trabalho do vereador, porque o vereador não está aqui pra ser vaquinha de presépio, pra ser Maria vai com as outras, pra ser anta, pra ser não sei quanto mais coisa a gente pode qualificar, ele está aqui para dar satisfação ao povo que votou nele, que confiou nele, para ele vir fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

coisa boa e coisa certa para o povo, e a gente tá vendo que tem muita coisa errada por aí, e o Prefeito tá querendo arrancar dinheiro a todo custo, até de pedra parece, então através desta lei ele vai arrancar, ele não está interessado em mudar, como o Vereador Daniel fez uma proposta, será que vocês fizeram como o Vereador Daniel, como o Vereador Emanuel que na outra sessão colocou, ponderou, mostrou os motivos pelos quais ele era contra, e o Vereador Daniel foi estudar, foi ver, cada um de vocês fez isso, ou simplesmente veio aqui balançar a cabecinha, falar que sim, e nós não podemos admitir, vivendo essa situação que o país nosso está atravessando, é uma vergonha para nós cidadãos, deixar acontecer as coisas nas nossas barbas, e não tomar providência. Tenho dito e muito obrigado”. **Palavra com o Vereador Carlos Alberto do Carmo Mattos:** Disse ao Vereador Daniel que quanto a sua explanação, achou muito válido, mas que existe um déficit nas contas e tem que sair de algum lugar, tem pessoas que disseram que vai aumentar 100% e isso não existe, o reajuste será de R\$ 2,00 (dois reais) a R\$ 6,00 (seis reais), o projeto votado aqui hoje, foi para não deixar acontecer como em gestões anteriores, como por exemplo da farmácia, que sempre forneceu medicamentos para a prefeitura e que gestões passadas deixaram um valor exorbitante sem pagar, disse ainda ao vereador Daniel que mesmo tendo sido aprovado o projeto, poderiam sim tentar conseguir verbas com deputados e caso sejam bem sucedidos, pode-se fazer um outra Lei anulando esta. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Carlos Alberto do Carmo Mattos

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres Costa S. do Carmo

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

EM BRANCO